



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 24 de julho de 2018

Ano VI - Edição nº 00960 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA6FB42F2C4581125A03CBCA931E8CAD

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018.
- SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0061/2018.
- AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.
- EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0751/2018
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0816/2018
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0817/2018
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0869/2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Relatório Resumido da Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	111.594.949,00	111.594.949,00	17.368.439,40	15,56	45.754.989,17	41,00	65.839.959,83
RECEITAS CORRENTES	105.497.149,00	105.497.149,00	17.343.439,40	16,43	45.729.989,17	43,34	59.767.159,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.012.407,00	5.012.407,00	581.155,65	11,59	2.056.390,74	41,02	2.956.016,26
Impostos	4.141.627,00	4.141.627,00	550.603,02	13,29	1.536.745,62	37,10	2.604.881,38
Taxas	868.290,00	868.290,00	30.552,63	3,51	519.645,12	59,84	348.644,88
Contribuição de Melhoria	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00
Contribuições	70.631,00	70.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.631,00
Contribuições Sociais	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,00
Contribuições Econômicas	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.900,00	67.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.900,00
Receita Patrimonial	1.137.246,00	1.137.246,00	55.951,77	4,91	168.722,04	14,83	968.523,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.340,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00
Valores Mobiliários	1.131.728,00	1.131.728,00	55.951,77	4,94	168.722,04	14,90	963.005,96
Demais Receitas Patrimoniais	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178,00
Receita Industrial	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Receita de Serviços	5.502.003,00	5.502.003,00	728.098,19	13,23	2.191.415,97	39,82	3.310.587,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	480.000,00	480.000,00	103.495,00	21,56	249.000,00	51,87	231.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	136.003,00	136.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.003,00
Outros Serviços	4.886.000,00	4.886.000,00	624.603,19	12,78	1.942.415,97	39,75	2.943.584,03
Transferências Correntes	93.336.096,00	93.336.096,00	15.975.777,84	17,11	41.291.804,98	44,23	52.044.291,02
Transferências da União e de suas Entidades	51.807.956,00	51.807.956,00	8.496.714,07	16,40	22.821.588,13	44,05	28.986.367,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.054.843,00	8.054.843,00	2.067.949,35	25,67	4.415.049,79	54,81	3.639.793,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.473.297,00	33.473.297,00	5.411.114,42	16,16	14.055.167,06	41,98	19.418.129,94
Outras Receitas Correntes	436.316,00	436.316,00	2.455,95	0,56	21.655,44	4,96	414.660,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.728,00	10.728,00	0,00	0,00	1.200,00	11,18	9.528,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	226.684,00	226.684,00	873,31	0,38	4.366,44	1,92	222.317,56
Demais Receitas Correntes	198.904,00	198.904,00	1.582,64	0,79	16.089,00	8,08	182.815,00
Receitas de Capital	6.097.800,00	6.097.800,00	25.000,00	0,40	25.000,00	0,40	6.072.800,00
Operações de Crédito	679.120,00	679.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.120,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	679.120,00	679.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.120,00
Alienação de Bens	72.280,00	72.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.280,00
Alienação de Bens Móveis	38.490,00	38.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.490,00
Alienação de Bens Imóveis	33.790,00	33.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.790,00
Transferências de Capital	5.346.400,00	5.346.400,00	25.000,00	0,46	25.000,00	0,46	5.321.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.810.000,00	4.810.000,00	25.000,00	0,51	25.000,00	0,51	4.785.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	536.400,00	536.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	807.000,00	807.000,00	162.771,36	20,17	440.310,24	54,56	366.689,76

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	112.401.949,00	112.401.949,00	17.531.210,76	15,60	46.195.299,41	41,10	66.206.649,59
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	112.401.949,00	112.401.949,00	17.531.210,76	15,60	46.195.299,41	41,10	66.206.649,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	112.401.949,00	112.401.949,00	17.531.210,76	15,60	46.195.299,41	41,10	66.206.649,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.411.653,00	111.375.653,00	19.744.377,81	79.301.920,05	32.073.732,95	17.608.998,62	43.147.064,85	68.228.588,15	42.089.791,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	96.968.871,00	96.663.336,00	16.378.450,37	73.137.775,52	25.525.560,48	16.925.397,81	41.150.413,32	57.512.922,68	40.136.584,08	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	50.160.417,00	50.477.926,55	9.464.938,63	37.127.723,22	13.350.203,33	9.730.157,51	25.812.904,86	24.665.021,69	25.811.190,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	23,13	23,13	1.976,87	23,13	23,13	1.976,87	23,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.806.454,00	48.183.409,45	8.913.488,61	36.010.029,17	12.173.380,28	7.195.217,17	15.337.485,33	32.845.924,12	14.325.370,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.242.782,00	12.612.317,00	1.365.927,44	6.164.144,53	6.448.172,47	683.600,81	1.996.651,53	10.615.665,47	1.953.207,77	0,00
INVESTIMENTOS	13.156.782,00	10.966.317,00	845.927,44	4.523.352,53	6.442.964,47	404.877,87	1.148.293,20	9.818.023,80	1.104.849,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.066.000,00	1.646.000,00	520.000,00	1.640.792,00	5.208,00	278.722,94	848.358,33	797.641,67	848.358,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.296,00	219.296,00	60.000,00	163.859,57	55.436,43	47.816,64	99.854,29	119.441,71	99.854,29	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	111.594.949,00	111.594.949,00	19.804.377,81	79.465.779,62	32.129.169,38	17.656.815,26	43.246.919,14	68.348.029,86	42.189.646,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	111.594.949,00	111.594.949,00	19.804.377,81	79.465.779,62	32.129.169,38	17.656.815,26	43.246.919,14	68.348.029,86	42.189.646,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.948.380,27	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	111.594.949,00	111.594.949,00	19.804.377,81	79.465.779,62	-	17.656.815,26	46.195.299,41	-	42.189.646,14	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
Receita Corrente Intra-Orçamentária	807.000,00	807.000,00	162.771,36	20,17 %	440.310,24	54,56 %	366.689,76
Receita de Serviços - Intra Orçamentária	538.000,00	538.000,00	108.514,24	20,17 %	293.540,16	54,56 %	244.459,84
TOTAL	807.000,00	807.000,00	162.771,36	20,17	440.310,24	54,56	366.689,76

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.296,00	219.296,00	60.000,00	163.859,57	55.436,43	47.816,64	99.854,29	119.441,71	99.854,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	183.296,00	219.296,00	60.000,00	163.859,57	55.436,43	47.816,64	99.854,29	119.441,71	99.854,29	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.296,00	219.296,00	60.000,00	163.859,57	55.436,43	47.816,64	99.854,29	119.441,71	99.854,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	183.296,00	219.296,00	60.000,00	163.859,57	55.436,43	47.816,64	99.854,29	119.441,71	99.854,29	0,00

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.411.653,00	111.375.653,00	19.744.377,81	79.301.920,05	99,79 %	32.073.732,95	17.608.998,62	43.147.064,85	99,77 %	68.228.588,15	0,00
LEGISLATIVA	3.287.035,00	3.287.035,00	47.886,83	2.894.917,08	3,65 %	392.117,92	453.778,76	1.365.974,98	3,17 %	1.921.060,02	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.287.035,00	3.287.035,00	47.886,83	2.894.917,08	3,65 %	392.117,92	453.778,76	1.365.974,98	3,17 %	1.921.060,02	0,00
JUDICIÁRIA	300.000,00	150.000,00	34.761,38	89.585,85	0,11 %	60.414,15	54.761,38	89.585,85	0,21 %	60.414,15	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	300.000,00	150.000,00	34.761,38	89.585,85	0,11 %	60.414,15	54.761,38	89.585,85	0,21 %	60.414,15	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.963.100,00	6.000.355,00	1.025.454,71	5.417.397,72	6,83 %	582.957,28	1.272.191,55	3.362.327,23	7,75 %	2.638.027,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.199.900,00	5.409.155,00	885.454,71	5.009.838,92	6,32 %	399.316,08	1.185.644,07	3.124.008,47	7,24 %	2.285.146,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	365.100,00	266.100,00	140.000,00	241.440,00	0,30 %	24.660,00	40.000,00	121.440,00	0,28 %	144.660,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00 %	1.100,00	0,00	0,00	0,00 %	1.100,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	139.000,00	111.000,00	0,00	102.000,00	0,13 %	9.000,00	26.000,00	69.000,00	0,16 %	42.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	253.000,00	208.000,00	0,00	64.118,80	0,08 %	143.881,20	20.547,48	47.878,76	0,11 %	160.121,24	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00 %	7.700,00	0,00	0,00	0,00 %	7.700,00	0,00
POLICIAMENTO	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00 %	7.700,00	0,00	0,00	0,00 %	7.700,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.800.467,00	2.800.467,00	94.132,81	2.103.928,29	2,65 %	696.538,71	248.345,78	695.536,63	1,61 %	2.104.930,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	117.300,00	136.300,00	0,00	113.123,03	0,14 %	23.176,97	21.317,85	56.665,95	0,13 %	79.634,05	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.654.867,00	2.658.867,00	94.132,81	1.990.805,26	2,51 %	668.061,74	227.027,93	638.870,68	1,48 %	2.019.996,32	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	865.000,00	1.246.000,00	567.071,39	1.112.841,04	1,40 %	133.158,96	246.017,66	670.594,98	1,55 %	575.405,02	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	865.000,00	1.246.000,00	567.071,39	1.112.841,04	1,40 %	133.158,96	246.017,66	670.594,98	1,55 %	575.405,02	0,00
SAÚDE	29.977.739,00	29.967.739,00	5.813.794,21	23.045.943,38	29,06 %	6.921.795,62	4.506.677,72	11.877.547,93	27,53 %	18.090.191,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00 %	51.900,00	0,00	0,00	0,00 %	51.900,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.680.886,00	20.726.186,00	3.714.951,02	15.226.870,31	19,20 %	5.499.315,69	3.113.521,21	8.021.139,30	18,59 %	12.705.046,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.404.084,00	8.221.784,00	2.048.843,19	7.105.433,51	8,96 %	1.116.350,49	1.367.806,96	3.664.633,08	8,49 %	4.557.150,92	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	346.184,00	633.184,00	0,00	513.639,56	0,65 %	119.544,44	2.850,00	28.689,10	0,07 %	604.514,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.760,00	760,00	0,00	0,00	0,00 %	760,00	0,00	0,00	0,00 %	760,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	453.925,00	303.925,00	50.000,00	200.000,00	0,25 %	103.925,00	22.499,55	163.106,45	0,38 %	140.818,55	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00
TRABALHO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.600,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.600,00	0,00
EDUCAÇÃO	48.269.909,00	48.273.909,00	7.498.030,52	28.924.739,91	36,47 %	19.349.169,09	7.143.981,29	17.264.470,18	40,01 %	31.009.438,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600,00	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	48.269.909,00	48.273.909,00	7.498.030,52	28.924.739,91	36,47 %	19.349.169,09	7.143.981,29	17.264.470,18	40,01 %	31.009.438,82	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	46.669.458,00	47.205.458,00	7.449.992,37	28.474.269,27	35,91 %	18.731.188,73	7.101.059,19	17.067.998,29	39,56 %	30.137.459,71	0,00
ENSINO MÉDIO	694.351,00	344.351,00	48.038,15	180.896,88	0,23 %	163.455,12	0,00	0,00	0,00 %	344.351,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	0,00 %	153.500,00	0,00	0,00	0,00 %	153.500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	750.000,00	568.000,00	0,00	269.574,76	0,34 %	298.425,24	42.922,10	196.471,89	0,46 %	371.528,11	0,00
CULTURA	794.458,00	1.564.403,00	585.641,00	1.424.872,43	1,80 %	139.530,57	534.379,05	847.258,12	1,96 %	717.144,88	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	794.458,00	1.564.403,00	585.641,00	1.424.872,43	1,80 %	139.530,57	534.379,05	847.258,12	1,96 %	717.144,88	0,00
URBANISMO	6.382.304,00	6.281.304,00	2.410.270,72	4.930.036,07	6,22 %	1.351.267,93	1.500.020,70	2.859.210,69	6,63 %	3.422.093,31	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.486.604,00	5.367.604,00	1.711.174,17	4.106.997,53	5,18 %	1.260.606,47	1.072.299,37	2.387.656,66	5,53 %	2.979.945,34	0,00
SERVIÇOS URBANOS	895.700,00	913.700,00	699.096,55	823.038,54	1,04 %	90.661,46	427.721,33	471.552,03	1,09 %	442.147,97	0,00
HABITAÇÃO	390.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00 %	127.000,00	0,00	0,00	0,00 %	127.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	390.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00 %	127.000,00	0,00	0,00	0,00 %	127.000,00	0,00
SANEAMENTO	5.768.700,00	5.583.700,00	196.257,86	4.212.058,37	5,31 %	1.371.641,63	686.917,11	1.877.605,89	4,35 %	3.706.094,11	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.768.700,00	5.583.700,00	196.257,86	4.212.058,37	5,31 %	1.371.641,63	686.917,11	1.877.605,89	4,35 %	3.706.094,11	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	420.700,00	553.700,00	244.158,77	496.250,09	0,63 %	57.449,91	34.845,08	79.212,71	0,18 %	474.487,29	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00 %	600,00	0,00	0,00	0,00 %	600,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	370.100,00	553.100,00	244.158,77	496.250,09	0,63 %	56.849,91	34.845,08	79.212,71	0,18 %	473.887,29	0,00
AGRICULTURA	1.235.456,00	668.256,00	88.050,13	352.759,13	0,44 %	315.496,87	71.004,05	174.071,11	0,40 %	494.184,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	655.800,00	586.600,00	88.050,13	337.956,95	0,43 %	248.643,05	71.004,05	174.071,11	0,40 %	412.528,89	0,00
EXTENSÃO RURAL	507.456,00	59.456,00	0,00	14.802,18	0,02 %	44.653,82	0,00	0,00	0,00 %	59.456,00	0,00
IRRIGAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	53.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00 %	3.200,00	0,00	0,00	0,00 %	3.200,00	0,00
INDÚSTRIA	8.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00 %	3.200,00	0,00	0,00	0,00 %	3.200,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00 %	3.200,00	0,00	0,00	0,00 %	3.200,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
ENERGIA	287.000,00	37.000,00	0,00	7.679,50	0,01 %	29.320,50	0,00	7.679,50	0,02 %	29.320,50	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	287.000,00	37.000,00	0,00	7.679,50	0,01 %	29.320,50	0,00	7.679,50	0,02 %	29.320,50	0,00
TRANSPORTE	1.804.985,00	1.767.985,00	560.411,27	1.369.594,29	1,73 %	398.390,71	450.453,45	929.513,49	2,15 %	838.471,51	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.804.985,00	1.767.985,00	560.411,27	1.369.594,29	1,73 %	398.390,71	450.453,45	929.513,49	2,15 %	838.471,51	0,00
DESPORTO E LAZER	581.800,00	1.308.800,00	58.433,08	1.278.501,77	1,61 %	30.298,23	127.078,97	198.094,10	0,46 %	1.110.705,90	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	581.800,00	1.308.800,00	58.433,08	1.278.501,77	1,61 %	30.298,23	127.078,97	198.094,10	0,46 %	1.110.705,90	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	581.800,00	1.308.800,00	58.433,08	1.278.501,77	1,61 %	30.298,23	127.078,97	198.094,10	0,46 %	1.110.705,90	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.000,00	1.643.000,00	520.023,13	1.640.815,13	2,07 %	2.184,87	278.746,07	848.381,46	1,97 %	794.618,54	0,00
SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	1.063.000,00	1.643.000,00	520.023,13	1.640.815,13	2,07 %	2.184,87	278.746,07	848.381,46	1,97 %	794.618,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	183.296,00	219.296,00	60.000,00	163.859,57	0,21 %	55.436,43	47.816,64	99.854,29	0,23 %	119.441,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	111.594.949,00	111.594.949,00	19.804.377,81	79.465.779,62	100,00 %	32.129.169,38	17.696.815,26	43.246.919,14	100,00 %	68.348.029,86	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	183.296,00	219.296,00	60.000,00	163.859,57	47.816,64	99.854,29	100,00	45,53	119.441,71
LEGISLATIVA	1.296,00	1.296,00	0,00	1.056,06	103,88	317,95	0,32	24,53 %	978,05
AÇÃO LEGISLATIVA	1.296,00	1.296,00	0,00	1.056,06	103,88	317,95	0,32	24,53 %	978,05
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	70.000,00	40.000,00	70.000,00	25.207,96	49.691,36	49,76 %	70,99 %	20.308,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	70.000,00	40.000,00	70.000,00	25.207,96	49.691,36	49,76 %	70,99 %	20.308,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	8.000,00	248,45	809,67	0,81 %	5,40 %	14.190,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	8.000,00	248,45	809,67	0,81 %	5,40 %	14.190,33
SAÚDE	65.000,00	75.000,00	20.000,00	59.803,51	10.410,57	30.022,54	30,07 %	40,03 %	44.977,46
ATENÇÃO BÁSICA	55.000,00	65.000,00	20.000,00	59.803,51	10.410,57	30.022,54	30,07 %	46,19 %	34.977,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
EDUCAÇÃO	62.000,00	58.000,00	0,00	25.000,00	11.845,78	19.012,77	19,04 %	32,78 %	38.987,23
ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00	56.000,00	0,00	25.000,00	11.845,78	19.012,77	19,04 %	33,95 %	36.987,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
TOTAL	183.296,00	219.296,00	60.000,00	163.859,57	47.816,64	99.854,29	100,00 %	45,53 %	119.441,71

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Junho / 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.033.532,68	7.130.444,88	7.134.706,87	8.087.199,61	6.215.577,67	11.258.778,87	6.757.120,94	9.564.593,09	7.087.602,80	7.584.956,62	9.716.141,48	9.034.799,73	97.584.455,44	113.195.184,00
Receita Tributária	344.216,55	369.365,13	375.915,27	428.506,16	290.629,70	375.773,43	503.509,78	275.258,63	287.258,41	409.208,27	294.423,28	286.732,37	4.240.796,98	5.012.407,00
IPTU	2.368,33	0,00	7.446,94	74.018,40	30.396,74	18.796,41	26.661,92	13.074,91	14.422,84	72.861,69	5.874,23	3.332,54	269.254,95	1.111.446,00
ISS	132.957,48	127.061,93	140.254,52	130.761,94	115.095,94	151.648,62	87.241,61	108.979,19	107.655,41	135.636,48	142.449,73	169.225,91	1.548.988,76	1.426.791,00
ITBI	1.050,00	4.800,00	6.259,97	14.550,00	3.886,65	1.500,00	1.500,00	3.600,00	4.350,00	8.206,62	0,00	0,00	49.703,24	144.581,00
IRRF	168.153,35	184.268,34	171.180,09	164.494,19	97.168,76	155.869,87	55.466,47	97.155,87	110.086,07	139.243,52	119.396,28	110.324,33	1.572.807,14	1.329.369,00
Outras Receitas Tributárias	39.687,39	53.234,86	50.773,75	44.681,63	44.081,61	47.958,53	332.639,78	52.448,66	50.744,09	53.259,96	26.703,04	3.849,59	800.062,89	1.000.220,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.631,00
Receita Patrimonial	57.456,43	50.133,68	35.637,61	34.370,21	25.770,08	24.263,29	27.558,75	25.783,72	30.917,37	28.510,43	30.375,71	25.576,06	396.353,34	1.137.246,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Receita de Serviços	313.751,44	375.807,32	309.186,44	340.894,30	369.557,76	349.740,52	376.666,19	336.589,35	381.434,03	368.628,21	375.496,55	352.601,84	4.250.353,75	5.502.003,00
Transferências Correntes	6.652.601,74	6.240.051,41	6.395.233,95	7.225.040,63	5.506.980,72	10.477.282,65	5.945.971,64	8.923.019,81	6.382.248,11	6.771.511,46	9.014.461,75	8.368.817,90	87.813.321,97	101.034.131,00
Cota-Parte do FPM	2.991.102,07	2.029.139,43	1.703.793,68	1.930.894,56	1.986.049,98	3.821.271,83	2.663.820,98	3.482.447,15	2.345.049,39	2.458.706,63	3.017.430,63	2.824.314,45	31.254.009,99	34.086.475,00
Cota-Parte do ICMS	459.710,34	498.097,19	482.607,64	554.374,00	438.748,45	712.540,53	458.232,86	432.634,47	456.054,98	442.759,22	570.502,58	465.510,02	5.971.772,28	6.241.915,00
Cota-Parte do IPVA	81.770,83	83.785,63	30.800,70	133.210,81	69.544,90	72.075,33	100.979,25	84.293,16	50.668,51	55.750,03	78.453,37	77.746,15	919.078,67	1.057.605,00
Cota-Parte do ITR	115,04	163,40	1.012,71	1.997,85	108,64	383,61	151,64	25,09	58,78	172,09	40,36	103,34	4.332,55	10.275,00
Transferências da LC 87/1996	1.708,88	1.708,88	1.708,88	1.708,88	1.708,88	1.708,88	1.704,65	1.704,65	1.704,65	1.704,65	1.704,65	1.704,65	20.481,18	34.910,00
Transferências da LC 61/1989	27.282,65	4.234,29	4.522,71	29.516,83	4.660,72	6.430,44	27.569,97	4.905,75	4.091,63	25.089,68	4.452,06	4.888,96	147.645,69	167.682,00
Transferências do FUNDEB	1.519.664,59	2.190.982,68	2.628.873,31	2.097.832,27	1.703.432,33	2.954.203,35	1.619.497,33	3.508.623,48	1.989.138,57	1.526.793,26	3.250.486,17	2.160.628,25	27.150.155,59	33.473.297,00
Outras Transferências Correntes	1.571.247,34	1.440.939,91	1.541.914,32	2.475.515,63	1.302.726,82	2.908.768,68	975.014,95	1.408.386,06	1.535.482,60	2.260.535,70	2.091.391,03	2.833.922,08	22.345.846,02	25.961.972,00
Outras Receitas Correntes	635.506,52	95.087,34	18.733,60	58.388,11	22.639,41	31.618,98	2.414,58	3.941,58	5.744,88	7.098,45	1.384,19	1.071,76	883.629,40	436.316,00
DEDUÇÕES (II)	-446.133,57	-522.578,77	-443.984,63	-524.435,07	-499.232,01	-685.403,73	-644.977,72	-800.220,80	-570.706,93	-591.818,43	-733.626,21	-673.875,80	-7.336.993,47	-7.698.035,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-446.133,57	-522.578,77	-443.984,63	-524.435,07	-499.232,01	-685.403,73	-644.977,72	-800.220,80	-570.706,93	-591.818,43	-733.626,21	-673.875,80	-7.336.993,47	-7.698.035,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.357.399,11	6.616.866,11	6.690.722,24	7.562.764,54	5.716.345,66	10.573.375,14	6.112.143,22	8.764.372,29	6.516.895,87	6.993.138,39	8.982.515,27	8.360.924,13	90.247.461,97	105.497.149,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

Contador

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	5.151.000,00	5.151.000,00	2.074.418,13	1.856.109,98
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	25.982,56	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	25.982,56	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.092.000,00	5.092.000,00	2.044.645,89	1.736.081,75
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	3.789,68	120.028,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	3.789,68	120.028,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
			ADMINISTRAÇÃO (V)	5.420.000,00	5.420.000,00	4.199.651,83	4.400.027,12	1.871.265,84
Despesas Correntes	4.597.000,00	4.740.000,00	4.082.558,83	3.887.972,41	1.815.253,52	1.686.553,95	0,00	2.192.318,46
Despesas de Capital	823.000,00	680.000,00	117.093,00	512.054,71	56.012,32	290.589,48	0,00	221.465,23
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	5.420.000,00	5.420.000,00	4.199.651,83	4.400.027,12	1.871.265,84	1.977.143,43	0,00	2.413.783,69
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-5.420.000,00	-5.420.000,00	-	-	-1.871.265,84	-1.977.143,43	-	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2018		2017	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações		749.237,77		884.567,47	
Outros Bens e Direitos		6.259.799,78		5.924.791,92	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</u>	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO - JUNHO DE 2018 / MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2018
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	105.497.149,00	45.729.989,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.012.407,00	2.056.390,74
IPTU	1.111.446,00	136.228,13
ISS	1.522.121,00	751.188,33
ITBI	178.691,00	17.656,62
IRRF	1.329.369,00	631.672,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.780,00	519.645,12
Contribuições	70.631,00	0,00
Receita Patrimonial	1.137.246,00	168.722,04
Aplicações Financeiras (II)	1.131.728,00	168.722,04
Outras Receitas Patrimoniais	5.518,00	0,00
Transferências Correntes	93.336.096,00	41.291.804,98
Cota-Parte do FPM	30.135.211,00	13.433.414,87
Cota-Parte do ICMS	5.593.533,00	2.260.555,43
Cota-Parte do IPVA	846.084,00	358.312,83
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	47.200,00	27.515,61
Transferências do FUNDEB	33.473.297,00	14.055.167,06
Outras Transferências Correntes	23.240.771,00	11.156.839,18
Demais Receitas Correntes	5.940.769,00	2.213.071,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.940.769,00	2.213.071,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	104.365.421,00	45.561.267,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.097.800,00	25.000,00
Operações de Crédito (VI)	679.120,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	72.280,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.346.400,00	25.000,00
Convênios	4.186.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.160.000,00	25.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.418.680,00	25.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	109.784.101,00	45.586.267,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.882.632,00	73.301.635,09	41.250.267,61	40.236.438,37	1.396.623,74	9.100,00	9.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	50.477.926,55	37.127.723,22	25.812.904,86	25.811.190,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	23,13	23,13	23,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.402.705,45	36.173.888,74	15.437.339,62	14.425.224,43	1.396.623,74	9.100,00	9.100,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.402.705,45	36.173.888,74	15.437.339,62	14.425.224,43	1.396.623,74	9.100,00	9.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	98.880.632,00	73.301.611,96	41.250.244,48	40.236.415,24	1.396.623,74	9.100,00	9.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.612.317,00	6.164.144,53	1.996.651,53	1.953.207,77	230.142,99	0,00	0,00
Investimento	10.966.317,00	4.523.352,53	1.148.293,20	1.104.849,44	230.142,99	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.646.000,00	1.640.792,00	848.358,33	848.358,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.966.317,00	4.523.352,53	1.148.293,20	1.104.849,44	230.142,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	109.946.949,00	77.824.964,49	42.398.537,68	41.341.264,68	1.626.766,73	9.100,00	9.100,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						2.609.135,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - JUNHO DE 2018 / MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			168.722,04
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			23,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			2.777.834,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2017	Em 3º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		60.989.036,57	59.431.657,50
DEDUÇÕES (XXIX)		3.572.868,92	6.618.083,47
Disponibilidade de Caixa		5.552.868,92	6.618.083,47
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.735.689,80	7.009.037,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.182.820,88	390.954,08
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		57.436.167,65	52.813.574,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			4.622.593,62
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo(a+b)
	INSCRITOS		Pagos (Bruto)	Cancelados	Saldo(a)	INSCRITOS		Liquidados	Pagos (Bruto)	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores (Bruto)	Em 31 de dezembro de 2017 (Bruto)				Em Exercícios Anteriores (Bruto)	Em 31 de dezembro de 2017 (Bruto)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS EXCLUSIVO)	456.781,61	1.561.514,20	1.626.766,73	575,00	390.954,08	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	390.954,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS	103.720,89	371.668,77	395.363,37	0,00	80.026,29	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	80.026,29
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.089,08	8.319,21	28.318,29	0,00	6.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.090,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	263.068,48	1.010.305,23	1.024.164,08	575,00	248.634,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.634,63
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME	63.903,16	150.020,99	157.720,99	0,00	56.203,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.203,16
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	456.781,61	1.561.514,20	1.626.766,73	575,00	390.954,08	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	390.954,08

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 CPF: 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

CONTADOR

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.141.627,00	4.141.627,00	1.536.745,62	37,10
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.111.446,00	1.111.446,00	136.228,13	12,25
1.1.1- IPTU	403.216,00	403.216,00	12.356,61	3,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	708.230,00	708.230,00	123.871,52	17,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	178.691,00	178.691,00	17.656,62	9,88
1.2.1- ITBI	144.581,00	144.581,00	17.656,62	12,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	34.110,00	34.110,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante dos Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.522.121,00	1.522.121,00	751.188,33	49,35
1.3.1- ISS	1.426.791,00	1.426.791,00	751.188,33	52,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.330,00	95.330,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.329.369,00	1.329.369,00	631.672,54	47,51
1.5- Receita Resultante dos Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.490.180,00	41.490.180,00	20.103.647,85	48,45
2.1- Cota-Parte - FPM	34.086.475,00	34.086.475,00	16.791.768,44	49,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.086.475,00	34.086.475,00	16.791.768,44	49,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	6.241.915,00	6.241.915,00	2.825.694,13	45,26
2.3- ICMS-Desoneração - L. C. nº87/1996	34.910,00	34.910,00	10.227,90	29,29
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.000,00	59.000,00	27.515,61	46,63
2.5- Cota-Parte ITR	10.275,00	10.275,00	551,30	5,36
2.6- Cota-Parte IPVA	1.057.605,00	1.057.605,00	447.890,47	42,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	45.631.807,00	45.631.807,00	21.640.393,47	47,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.280.094,00	4.280.094,00	1.599.621,81	37,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.444.232,00	1.444.232,00	549.870,30	38,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	44.574,00	44.574,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	985.508,00	985.508,00	286.356,40	29,05
5.4- Transferências Diretas - PNATE	649.730,00	649.730,00	263.618,14	40,57
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.069.957,00	1.069.957,00	493.799,99	46,15
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	86.093,00	86.093,00	5.974,98	6,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	1.008.200,00	1.008.200,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.008.200,00	1.008.200,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	214.560,00	214.560,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.502.854,00	5.502.854,00	1.599.621,81	29,06

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.698.035,00	7.698.035,00	4.015.225,69	52,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	6.817.295,00	6.817.295,00	3.358.353,57	49,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	648.382,00	648.382,00	565.138,70	87,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.982,00	6.982,00	2.045,58	29,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.055,00	2.055,00	110,20	5,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	211.521,00	211.521,00	89.577,64	42,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.750.217,00	33.750.217,00	14.077.169,14	41,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.758.435,00	23.758.435,00	10.442.138,42	43,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	9.714.862,00	9.714.862,00	3.613.028,64	37,19
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	276.920,00	276.920,00	22.002,08	7,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.060.400,00	16.060.400,00	6.426.912,73	40,01

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.765.000,00	21.765.000,00	16.160.000,00	74,25	11.867.634,75	54,52	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	21.750.000,00	21.750.000,00	16.160.000,00	74,30	11.867.634,75	54,56	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	11.985.217,00	11.985.217,00	3.364.730,55	28,07	1.814.796,86	15,14	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.935.217,00	11.935.217,00	3.364.730,55	28,19	1.814.796,86	15,20	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.750.217,00	33.750.217,00	19.524.730,55	57,85	13.682.431,61	40,54	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							13.682.431,61
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							82,89
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							12,89
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							24,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							215.897,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ⁸							

Prefeitura Municipal de Macaúbas

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.066.564,00	42.066.564,00	23.824.398,83	56,63	15.622.065,92	37,13	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.685.217,00	33.685.217,00	19.524.730,55	57,96	13.682.431,61	40,61	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.381.347,00	8.381.347,00	4.299.668,28	51,30	1.939.634,31	23,14	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	42.116.564,00	42.116.564,00	23.824.398,83	56,57	15.622.065,92	37,09	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							6.426.912,73	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							3.613.028,64	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							1.439.072,42	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)							10.039.941,37	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							5.582.124,55	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,79	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.461.533,00	1.461.533,00	1.390.252,45	95,12	471.207,21	32,24	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.193.812,00	4.193.812,00	3.587.131,38	85,53	1.064.079,22	25,37	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.805.345,00	5.805.345,00	4.977.383,83	85,74	1.535.286,43	26,44	0,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	47.921.909,00	47.921.909,00	28.801.782,66	60,10	17.157.352,35	35,80	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR	
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017							215.897,00	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							14.055.167,06	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							14.279.962,05	
48.1- Orçamento do Exercício							14.279.962,05	
48.2- Restos a Pagar							0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							22.002,08	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							13.104,09	
51- (+) Ajustes							0,00	
51.1- Retenções							0,00	
51.2- Conciliação Bancária							0,00	
52- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser pagos somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada no último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tessoureira
CPF: 252.572.695-20

Contador

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	679.120,00	0,00	679.120,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.612.317,00	6.164.144,53	1.996.651,53	-	6.448.172,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.612.317,00	6.164.144,53	1.996.651,53	-	6.448.172,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(11.933.197,00)	(6.164.144,53)	-	-	(5.769.052,47)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Nota: * Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2018 à 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

_____ AMÉLIO COSTA JÚNIOR Prefeito 341.016.835-49	_____ ANA MARIA DE SOUZA SILVA Tesoureira CPF: 252.572.695-20	_____ - Contador -
--	--	-----------------------------

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	72.280,00	0,00	72.280,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	38.490,00	0,00	38.490,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	33.790,00	0,00	33.790,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	72.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.280,00
Despesas de Capital	72.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.280,00
Investimentos	72.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.280,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2017 (i)	2018 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.141.627,00	4.141.627,00	1.536.745,62	37,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	403.216,00	403.216,00	12.356,61	3,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	144.581,00	144.581,00	17.656,62	12,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.426.791,00	1.426.791,00	751.188,33	52,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.329.369,00	1.329.369,00	631.672,54	47,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.467,00	2.467,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	832.736,00	832.736,00	123.871,52	14,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.467,00	2.467,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.490.180,00	41.490.180,00	20.103.647,85	48,45
Cota-Parte FPM	34.086.475,00	34.086.475,00	16.791.768,44	49,26
Cota-Parte ITR	10.275,00	10.275,00	551,30	5,37
Cota-Parte IPVA	1.057.605,00	1.057.605,00	447.890,47	42,35
Cota-Parte ICMS	6.241.915,00	6.241.915,00	2.825.694,13	45,27
Cota-Parte IPI-Exportação	59.000,00	59.000,00	27.515,61	46,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.910,00	34.910,00	10.227,90	29,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.910,00	34.910,00	10.227,90	29,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.631.807,00	45.631.807,00	21.640.393,47	47,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.381.341,00	17.381.341,00	8.094.984,98	46,57
Provenientes da União	16.279.389,00	16.279.389,00	6.849.547,08	42,08
Provenientes dos Estados	929.099,00	929.099,00	1.244.045,50	133,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	172.853,00	172.853,00	1.392,40	0,81
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	69.059,00	69.059,00	11.997,68	17,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.450.400,00	17.450.400,00	8.106.982,66	46,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	27.774.752,00	27.862.452,00	22.276.924,29	79,95	11.659.080,40	41,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.466.535,00	9.599.035,00	7.192.543,43	74,93	5.602.844,08	58,37	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.308.217,00	18.263.417,00	15.084.380,86	82,59	6.056.236,32	33,16	0,00
DESPESAS CAPITAL	2.267.987,00	2.180.287,00	828.822,60	38,01	248.490,07	11,40	0,00
Investimentos	2.267.987,00	2.180.287,00	828.822,60	38,01	248.490,07	11,40	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.042.739,00	30.042.739,00	23.105.746,89	76,91	11.907.570,47	39,64	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	688.530,00	138.530,00	50.000,00	0,22	48.432,00	0,41	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	687.530,00	137.530,00	50.000,00	0,22	48.432,00	0,41	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	688.530,00	138.530,00	50.000,00	0,22	48.432,00	0,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.354.209,00	29.904.209,00	23.055.746,89	99,78	11.859.138,47	99,58	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	8.613.079,45

Prefeitura Municipal de Macaúbas

<u>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</u>	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	-45.040,61	0,00	0,00	-45.040,61	-45.040,61
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em anos anteriores a 2014	16.951.483,72	0,00	0,00	16.951.483,72	16.951.483,72
Total	16.906.443,11	0,00	0,00	16.906.443,11	16.906.443,11

<u>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</u>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em anos anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em anos anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS COM SAÚDE</u> (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	20.715.886,00	20.791.186,00	15.286.673,82	66,16	8.051.161,84	67,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.414.084,00	8.231.784,00	7.105.433,51	30,75	3.664.633,08	30,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.184,00	633.184,00	513.639,56	2,22	28.669,10	0,24	0,00
Vigilância Sanitária	20.760,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	453.925,00	303.925,00	200.000,00	0,87	163.106,45	1,37	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	91.900,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.042.739,00	30.042.739,00	23.105.746,89	100,00	11.907.570,47	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contingentes			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Entre Federado, excoeto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Nota:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
<hr style="width: 100%;"/> AMÉLIO COSTA JÚNIOR Prefeito 341.016.835-49	<hr style="width: 100%;"/> ANA MARIA DE SOUZA SILVA Tesoureira CPF: 252.572.695-20	<hr style="width: 100%;"/> - Contador -	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHODE 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					111.594.949,00
Previsão Atualizada					111.594.949,00
Receitas Realizadas					45.754.989,17
Déficit Orçamentário					0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					111.594.949,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					111.594.949,00
Despesas Empenhadas					79.465.779,62
Despesas Liquidadas					43.246.919,14
Despesas Pagas					42.189.646,14
Superávit Orçamentário					2.508.070,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					79.465.779,62
Despesas Liquidadas					43.246.919,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					90.247.461,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	2.777.834,63	148.913.309,00	
Resultado Primário		0,00	2.609.135,72	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.344.820,23	575,00	1.626.766,73	717.478,50	
Poder Legislativo	2.344.820,23	575,00	1.626.766,73	717.478,50	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	4.719.551,08	0,00	9.100,00	4.710.451,08	
Poder Legislativo	4.719.551,08	0,00	9.100,00	4.710.451,08	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	7.064.371,31	575,00	1.635.866,73	5.427.929,58	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	25,79	25,00			0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00			0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.867.634,73	60,00			82,89
Complementação da União ao FUNDEB	3.613.028,64	1.814.796,86			50,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	679.120,00		
Despesa de Capital Líquida		6.164.144,53	6.448.172,47		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	72.280,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	72.280,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.859.138,47	15,00			15,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHODE 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO – JUNHO DE 2018 / MAIO - JUNHO

Órgão: (Todos)
Unidade: (Todos)

Período: 01/05/2018 à 30/06/2018

TP Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
N 520	020500	2070 3390910000 02 2392	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	01/02/2018	22/02/2018	21/05/2018	690,00		690,00
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite), destinados à paciente LARISSA SOUZA FIGUEIREDO, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município.										
N 1436	020500	2070 3390910000 02 2352	IRM - Instituto de reabilitação de Macaúbas	14.534.995/0001-85	14/05/2018	15/05/2018	17/05/2018	250,00		245,00
Valor que se empenha referente aos serviços de Exame de Ecocardiograma no Paciente Fabrícia Vitória Santos da Mata, que atende ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Macaúbas.										
N 1464	020500	2070 3390910000 02 2422	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	17/05/2018	18/05/2018	22/05/2018	95,86		95,86
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente MARIA NEUZA PEREIRA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.										
N 1475	020500	2070 3390910000 02 3092	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	16/05/2018	18/05/2018	27/06/2018	219,07		219,07
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.										
N 1478	020500	2070 3390910000 02 3093	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	16/05/2018	18/05/2018	27/06/2018	1.064,70		1.064,70
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.										
N 1497	020500	2070 3390910000 02 3090	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	16/05/2018	18/05/2018	27/06/2018	289,52		289,52
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente LUZIA NASCIMENTO SILVA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.										
N 1498	020500	2070 3390910000 02 3094	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	18/05/2018	21/05/2018	27/06/2018	1.757,37		1.757,37
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente MARIO NEUZA PEREIRA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.										
N 1499	020500	2070 3390910000 02 3095	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	21/05/2018	22/05/2018	27/06/2018	834,82		834,82
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente GRAZIELA RODRIGUES COSTA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.										
S 1	020100	2006 3190910000 00 1239	PRECATÓRIO	00.509.968/0001-48	11/05/2018	11/05/2018	11/05/2018	24.587,07		24.587,07
Proveniente de pagamento de Precatório referente a indenização trabalhista.										
N 1648	020500	2070 3390910000 02 3100	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	08/06/2018	11/06/2018	27/06/2018	114,00		114,00
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente GELSA SOUSA FRANÇA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.										
N 1649	020500	2070 3390910000 02 3101	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	08/06/2018	11/06/2018	27/06/2018	1.489,90		1.489,90
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Leite destinados a paciente MIRELA AUGUSTA COSTA OLIVEIRA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.										
N 1650	020500	2070 3390910000 02 3102	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	08/06/2018	11/06/2018	27/06/2018	840,54		840,54
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.										
N 1652	020500	2070 3390910000 02 3104	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	08/06/2018	11/06/2018	27/06/2018	219,07		219,07
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Material penso destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.										
N 1653	020500	2070 3390910000 02 3105	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	08/06/2018	11/06/2018	27/06/2018	952,47		952,47
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Material destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.										
N 1658	020500	2070 3390910000 02 3107	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	08/06/2018	11/06/2018	27/06/2018	1.039,77		1.039,77
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente ANTONIO MENEZES, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.										
N 1053	020100	2006 3190910000 00 1556	PRECATÓRIO	00.509.968/0001-48	11/06/2018	11/06/2018	11/06/2018	30.174,31		30.174,31
Referente a indenização trabalhista de funcionários deste Município.										

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO - JUNHO DE 2018 / MAIO - JUNHO

Órgão: (Todos)

Período: 01/05/2018 à 30/06/2018

Unidade: (Todos)

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
N 1461	020500	2070 3390910000 02 2420	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	17/05/2018	18/05/2018	22/05/2018	1.489,90		1.489,90	
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Leite destinados a paciente MIRELLA AUGUSTA COSTA OLIVEIRA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.											
N 1463	020500	2070 3390910000 02 2421	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	17/05/2018	18/05/2018	22/05/2018	238,26		238,26	
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente GELSA SOUSA FRANÇA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.											
N 1474	020500	2070 3390910000 02 3091	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	16/05/2018	18/05/2018	27/06/2018	1.014,00		1.014,00	
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.											
N 1651	020500	2070 3390910000 02 3103	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	08/06/2018	11/06/2018	27/06/2018	3.779,10		3.779,10	
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Leite destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.											
N 1371	020500	2070 3390910000 02 2166	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	23/04/2018	24/04/2018	10/05/2018	1.896,94		1.896,94	
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente VANDERLI COSTA SANTOS, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.											
N 1477	020500	2070 3390910000 02 2547	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	16/05/2018	18/05/2018	25/05/2018	3.234,00		3.234,00	
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Leite destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.											
N 1657	020500	2070 3390910000 02 3106	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	08/06/2018	11/06/2018	27/06/2018	25,23		25,23	
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Medicamento destinados a paciente CAIQUE SILVA COSTA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.											
Total de Registros:								23			
								Total :	76.295,90	0,00	76.290,90

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)

Período: 01/05/2018 à 30/06/2018

Unidade: (Todos)

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
---------	--------	----------------------	-------------	----------	----------	----------	----------	------------	--------	---------

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0061/2018

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO MACAUBENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.605.115/0001-24 situada a Av. Via do Acesso km-02, s/nº Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Róbinson Camargo Ribeiro Nunes, Carteira de Identidade nº 0320256103 SSP/BA e CPF nº 373.950.505-25, resolvem celebrar o **sétimo termo aditivo ao contrato em epígrafe**, firmado em 10 de janeiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição PARCELADA de combustíveis, tipo óleo diesel, gasolina e álcool com FORNECIMENTO em estabelecimento (Posto de Combustível) localizado no raio de até 10 Km do centro da sede deste Município, conforme especificação contidas neste edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do produto do lote 01 (GASOLINA COMUM)** para o valor R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), alterando o valor total residual nos termos abaixo exposto:

LOTE 01

Descrição	Unidade	Quant. Residual	Valor Unitário Inicial	Valor Total Residual - sem alteração	Valor Unitário Alterado	Valor Total Residual
GASOLINA COMUM	Litros	107.154	R\$ 4,60	R\$ 492.908,40	R\$ 4,63	496.123,02

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 23 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

POSTO MACAUBENSE LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

A Pregoeira vem tornar pública a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 024/2018, tipo: menor preço, objeto: serviços de manutenção corretiva/reforma de móveis e estofamentos com fornecimento de materiais, conforme especificações previstas no Edital; valor total estimado de R\$ 60.174,83 (sessenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Sessão de julgamento designada para o dia **06/08/2018, às 09:00h (horário local)**. O Edital está disponível no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> ou nesta Prefeitura. Informações (77) 98105-8098 ou licitacao.pmmacaubas@gmail.com. Macaúbas, 23 de julho de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2018-LIC

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva/reforma de móveis e estofamentos com fornecimento de materiais.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
22. ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através da sua **PREGOEIRA**, devidamente nomeada por meio do Decreto nº 017-A/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço GLOBAL**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e nas demais legislação vigente.

1.2 - A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de pela Pregoeira ocorrerá **no dia 06 de agosto de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3 - Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, durante o horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: licitacao.pmmacaubas@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de serviços de manutenção corretiva/reforma de móveis e estofamentos com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

4.1.1 - **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.2 - Carteira Oficial de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO DE JULGAMENTO e também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

4.1.2.1 - **Cédula de Identidade**, em caso do licitante ser pessoa física; ou

4.1.2.2 - **Registro comercial**, no caso de empresa individual; ou

4.1.2.3 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

4.1.2.4 - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

4.1.2.5 - **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2.6 - **Instrumento público de procuração, instrumento particular com firma reconhecida ou carta de credenciamento específica para este certame com firma reconhecida** quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão.

4.1.2.7 - **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital, sendo a sua **NÃO** apresentação **motivo de DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.1.3 - O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da **documentação registrada acima**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP.

4.1.4.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados (dentro dos limites territoriais do Município de Macaúbas/BA) pela autoridade requisitante e após a ordem de serviço, sendo **iniciados em até 02 (dois) dias úteis e concluídos em até 05 (cinco) dias úteis;** e eventual PRAZO DE CORREÇÃO de serviços devem ser executados em até 02 (dois) dias úteis a contar da notificação formal.

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos

7

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Serão DESCCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de **menor preço GLOBAL**;

7.1.3 - Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de menor preço observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação instituídos no Edital.

7.1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim

9

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.18 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.19 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.1.20 - A(s) proposta(s) de preço(s) dos licitantes vencedor(as), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser REFORMULADA(S) DE FORMA PROPORCIONAL AO PERCENTAL REDUZIDO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após encerramento da sessão, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem o prejuízo das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4o, XIII, XIV da Lei nº 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1 - O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, em caso de pessoa física;
- a) Registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) - Todas as licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO** conforme modelo em anexo atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Um ou mais atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a execução bem sucedida de serviços com características semelhantes, quantidades e prazos ao objeto desta licitação.

a.1) A pregoeira, poderá realizar diligência, a título de prova fiscal de execução, para a confirmação da veracidade do atestado (ou declaração) apresentado (a), e ainda poderá solicitar diligência às instalações da sede da empresa para subsidiar a segurança na contratação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.2 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2 - Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4 - Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11 - Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.12 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13 - Toda a empresa que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1 - Declarado o VENCEDOR, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer - na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes presentes, e no prazo de 24 horas, para os licitantes que NÃO tiverem representantes presentes com poderes - quando lhe será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 - Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal.

10.7 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal.

11.2 - A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

15

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3 - Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4 - Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5 - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2 - Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3 - Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, nos prazos ESTIPULADOS NESTE EDITAL, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4 - A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito Municipal decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8 - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao

16

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;
- b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1 - O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2 - Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO CITADO NO ITEM 6.2.3** DESTE EDITAL, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3 - O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas - BA; ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.4 - Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1 - Quanto ao item 11.6.2:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.1.2 - Quanto aos itens 11.6.3:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1 - multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7 - Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2.098 – Manutenção do ensino básico.

Fonte: 01

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Fonte: 02

Atividade: 2.289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Fonte: 14

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA

Atividade: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Fonte: 00

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2.057 - Manutenção do FMAS.

Fonte: 00

Atividade: 2.283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Fonte: 29

Atividade: 2.285 – Programa Bolsa Família - IGD

Fonte: 29

Atividade: 2.293 – Programas do CRAS.

Fonte: 29

Atividade: 2.294 – Programas da Assistência Social.

Fonte: 29

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2.118 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

Fonte: 00

Atividade: 2.297 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Fonte: 00

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2.161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN.. DE TRANSPORTE

Atividade: 2.197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Atividade: 2.138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1 - A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia ou pelo email: licitacao.pmmacaubas@gmail.com.

15.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12 - São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 23 de julho de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Serviços de manutenção corretiva/reforma de móveis e estofamentos com fornecimento de materiais.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de manutenção corretiva, compreendido por substituição de estofamentos (tecido e espuma), reaperto geral em braços e troca de pistão) em cadeira presidente giratória.	15	Unid	43,00	645,00
02	Serviço de manutenção corretiva (substituição de estofamentos do tecido e espuma reaperto geral em braços) em cadeira fixa com braço	200	Unid	37,17	7.433,33
03	Serviço de manutenção corretiva compreendido por troca de estofamentos com substituição de tecido e espuma, reaperto geral (em braços e troca de pistão) em cadeira diretor giratória.	15	Unid	41,17	617,50
04	Serviço de manutenção corretiva (com troca de rodas, troca de estofamentos com substituição de tecido e espuma, reaperto geral (em braços e troca de pistão) em cadeira secretária fixa.	20	Unid	43,83	876,67
05	Serviço de recuperação com substituição e espuma e corvim em longarina com 3 lugares.	15	Unid	204,08	3.061,20
06	Serviço de recuperação com substituição de espuma e corvim em longarina com 2 lugares.	10	Unid	128,43	1.284,33
07	Serviço de recuperação (troca de estofamentos, reparo geral em braços, troca de pranchetas e reparo geral (em braços) em cadeira com prancheta.	10	Unid	41,00	410,00
08	Serviço de manutenção corretiva (troca de estofamentos, reparo geral em braços e troca de pranchetas) em longarina com 3 lugares.	30	Unid	195,08	5.852,40
09	Serviço de recuperação (troca de estofamentos de sofá em corvim, reparo geral em braços, encosto e assentos com 03 lugares.	10	Unid	595,00	5.950,00
10	Serviço de recuperação (troca de estofamentos de sofá em corvim, reparo geral em braços, encosto e assentos com 02 lugares.	10	Unid	496,67	4.966,67

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11	Serviço de recuperação (troca de estofamentos de sofá em tecido e espuma, reparo geral em braços, encosto e assentos com 03 lugares.	10	Unid	590,00	5.900,00
12	Serviço de recuperação (troca de estofamentos de sofá em tecido e espuma, reparo geral em braços, encosto e assentos com 02 lugares.	10	Unid	496,67	4.966,67
13	Serviço de recuperação (troca de estofamentos de poltrona de ônibus em corvim, reparo geral em braços, encosto e assentos com 02 lugares.	50	Unid	161,83	8.091,67
14	Serviço de recuperação (troca de estofamentos de poltrona de ônibus em corvim, reparo geral em braços, encosto e assento com 01 lugar.	25	Unid	79,10	1.977,50
15	Serviço de manutenção corretiva (troca de estofamentos, reparo geral em braços) em longarinas com 4 lugares.	10	Unid	262,11	2.621,07
16	Serviço de costura em lonas para as barracas juninas.	25	Unid	77,50	1.937,50
17	Serviço de costura (capas para colchões hospitalar em corvim).	50	Unid	71,67	3.583,33
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					60.174,83

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018-LIC

01. OBJETO

01.01. Constituem objetos deste termo de referência à demanda visando a contratação de serviços de manutenção corretiva/reforma de móveis e estofamentos com fornecimento de materiais e conforme especificações contidas neste termo de Referência.

02. PRAZO DE ENTREGA - DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

02.01. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados (dentro dos limites territoriais do Município de Macaúbas/BA) pela autoridade requisitante e após a ordem de serviço nos seguintes prazos máximos:

1 - Início da execução em até 02 (dois) dias úteis e **concluídos em até 05 (cinco) dias úteis**; eventuais correções dos serviços devem ser executadas em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal;

02.02. Condições de Fornecimento:

- a. Substituir/corriger nos prazos assinalados acima quando os serviços não estiverem em condições adequadas de uso, com defeitos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- b. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- c. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- d. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados;
- e. Responsabilizar-se pelo TRANSPORTE ADEQUADO dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- f. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- g. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;
- h. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
- i. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- j. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- k. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

02.03. Condições de Recebimento e Aceitação:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.
- c) Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo:
- d) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - ✓ a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - ✓ o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
 - ✓ a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - ✓ a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

Observações: A seleção dos produtos a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores, devem seguir as quantidades e descrições do presente Termo Descritivo, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, pois a qualidade dos produtos ofertados refletirá na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência do futuro instrumento contratual será de **06 (seis) meses**; podendo ser rescindido na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 ou ter prorrogada a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



sua vigência por até 60 (sessenta) meses com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666; e a EXECUÇÃO será PARCELADA considerando pedidos individualizados por LOTE.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irredutível, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

O Regime de Execução do contrato será por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados no período faturado.

Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato correrão à abaixo:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2.098 – Manutenção do ensino básico.

Fonte: 01

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Fonte: 02

Atividade: 2.289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fonte: 14

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA

Atividade: 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Fonte: 00

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2.057 - Manutenção do FMAS.

Fonte: 00

Atividade: 2.283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Fonte: 29

Atividade: 2.285 – Programa Bolsa Família - IGD

Fonte: 29

Atividade: 2.293 – Programas do CRAS.

Fonte: 29

Atividade: 2.294 – Programas da Assistência Social.

Fonte: 29

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2.118 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

Fonte: 00

Atividade: 2.297 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Fonte: 00

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2.161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN.. DE TRANSPORTE

Atividade: 2.197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.

Fonte: 00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Atividade: 2.138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte: 00

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A dotação do contrato ocorrerá no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes; ficando a Prefeitura Municipal obrigada a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

6. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ✓ Entregar os materiais, conforme edital;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- ✓ Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- ✓ Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- ✓ Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- ✓ Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- ✓ Observar todas as normas gerais técnicas;
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- ✓ A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- ✓ Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- ✓ Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- ✓ Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- ✓ Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
- ✓ Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição dos produtos recebidos sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

7. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

A execução físico-financeira dar-se de forma PARCELADA, considerando a execução individualizada dos serviços por LOTE, e durante a vigência contratual conforme a necessidade.

8. DAS SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

8.1.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

8.4. A multa a que alude o subitem 8.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

8.5. Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

8.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

8.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

8.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

8.9 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

8.10 Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

8.11 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

09. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através do Secretário da referidas pasta, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a entrega dos materiais, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

11. JUSTIFICATIVA:

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de reparar danos oriundos do uso contínuo das cadeiras, longarinas, bancos de ônibus etc., bem como assegurar a conservação e durabilidade do patrimônio em questão.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia; e-mail: licitacao.pmmacaubas@gmail.com ou pelo telefone: (77) 98105-8098.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13. DO TIPO

Tipo: MENOR PREÇO

Regime: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

IDALINA MORAIS PEREIRA JESUINO DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

JONALDO SILVA DE SOUZA

Secretário de Educação

NATÁLIA KELLE DIAS ALMEIDA

Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_ , às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e o objeto será:

FORNECIDO/EXECUTADO DA SEGUINTE FORMA - para todos os serviços início da execução em até 02 (dois) dias úteis e conclusão em até 05 (cinco) dias úteis; eventuais correções dos serviços devem ser executadas em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº.
_____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(Nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL Nº ____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação) (FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de pregão N°...../201_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201__

O MUNICÍPIO DE _____, com sede e foro em _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE _____, inscrito nos CNPJ sob o nº _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficará obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Única – Os serviços referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de _____, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência DE 06 (SEIS) MESES a contar da data de assinatura deste instrumento, sendo admitida a prorrogação por até 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Ficarão por conta da Contratada as despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como deverá disponibilizar os respectivos condutores assumindo os devidos honorários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice de inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Em caso de inadimplemento do contrato, com **ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS OU NA CORREÇÃO**, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas nos Artigos 87 e seguintes da Lei nº 8.666:

a) atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de _____, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. _____, ___ de _____ de 201_

Prefeitura Municipal de
CONTRATANTE

Fiscal do Contrato
Secretário de _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0__/2018, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0751/2018

Termo de Contrato N.º 0751/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, e o Senhor **João Souza Macedo**, inscrita no CPF sob nº 373.713.555-04, RG nº 4922132, residente na Rua Edísio Brasileiro, S/N, Casa, Luiz Eduardo Magalhães, Macaúbas, Estado da Bahia, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com o objeto serviços de apresentação de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Macaúbas, do grupo musical **“Duquinha do Acordeon”** nos dias 15/06/2018, 16/06/2018 e 17/06/2018 às 18h00min no festival de quadriilha, no dia 20/06/2018 às 22h00min na bodega, no dia 22/06/2018, as 02h00min na Praça Matriz e no dia 14/07/2018, às 21h00min, no distrito de Santa Terezinha. Processo Inexigibilidade N.º 0536/2018, qual gerou este instrumento. Vigência 04.06.2018 a 31.12.2018. Macaúbas, 04 de junho de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0816/2018

Termo de Contrato N.º 0816/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, e a empresa **Ciro Gregori Dias Sampaio**, inscrito no CNPJ sob nº 20.969.979/0001-18, com sede na Travessa Artur Antônio Costa, 02, Alto do Senhor do Bonfim, Macaúbas, Estado da Bahia, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com o serviços de apresentação de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Macaúbas, do artista **“Ciro Sampaio”** nos dias 17/06/2018, às 18h00min, na Bodega, 20/06/2018 às 22h00min, no povoado de Veredinha, 23/06/2018, as 02h00min, na Praça Matriz. Processo Inexigibilidade N.º 0573/2018, qual gerou este instrumento. Vigência 11.06.2018 a 31.12.2018. Macaúbas, 11 de junho de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0817/2018

Termo de Contrato N.º 0817/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, o Senhor **Paulo Conceição de Oliveira**, brasileiro, maior e capaz, proprietário da banda **“SUPERACÃO DO FORRÓ”**, inscrito no CPF sob nº 974.898.085-53, no RG nº 09.663.795-19, domiciliado no povoado de Nova Esperança, município de Macaúbas, Estado da Bahia, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com o serviço de apresentação de um show musical nos festejos tradicionais juninos do município de Macaúbas do grupo musical **“Superação do Forró”** no dia 21 de junho de 2018, na Praça Matriz, dia 30 de junho no povoado de Contendas, dia 07 de julho no povoado de Curralinho, no dia 14 de julho no distrito de Santa Terezinha e no dia 21 de julho no povoado de Pajeú, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 0575/2018, qual gerou este instrumento. Vigência 11.06.2018 a 31.12.2018. Macaúbas, 11 de junho de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0869/2018

Termo de Contrato N.º 0869/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, o senhor **TALES HENRIQUE DEFENSOR**, inscrito no CPF N.º 058.353.285-32, domiciliado na Rua Senhor do Bonfim, nº 268, na cidade de Macaúbas, Estado da Bahia, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com o objeto Serviço de apresentação de show musical nos festejos tradicionais juninos do município de Macaúbas da banda **“SIMBORA XOTEAR”**, no dia 25 de junho Na Praça Matriz, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 0603/2018, qual gerou este instrumento. Vigência 19.06.2018 a 31.12.2018. Macaúbas, 19 de junho de 2018.

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br